



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
Casa Severaques Dionísio

**PROJETO DE LEI Nº /2026**  
**Autoria: Vereador Josauro Pereira**

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, A CAMPANHA SETEMBRO DOURADO, DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DO CÂNCER INFANTOJUVENIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Bayeux, a campanha Setembro Dourado, a ser realizada anualmente durante todo o mês de setembro, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil.

**Art. 2º** - A campanha Setembro Dourado tem como diretrizes: disseminar informações sobre os principais sinais e sintomas do câncer infantojuvenil; incentivar o diagnóstico precoce e o acesso ao tratamento adequado; estimular a capacitação de profissionais da saúde e da educação para identificação precoce da doença;

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux, 06 de maio de 2026.

  
**Josauro Pereira**  
Vereador - MDB



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no município de Bayeux, a campanha Setembro Dourado, dedicada à conscientização e prevenção do câncer infantojuvenil.

O câncer é uma das principais causas de morte entre crianças e adolescentes no Brasil, sendo fundamental o investimento em ações de informação e sensibilização da população para o diagnóstico precoce, que aumenta significativamente as chances de cura.

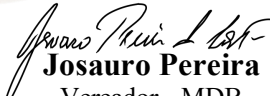
A campanha Setembro Dourado já é reconhecida nacionalmente como um movimento de grande relevância, que busca dar visibilidade à causa, orientar famílias e capacitar profissionais para identificar sinais iniciais da doença.

Ao instituir oficialmente essa campanha no calendário do município, Bayeux dá um passo importante na promoção da saúde pública, fortalecendo políticas preventivas e contribuindo para salvar vidas.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria, certos de que a iniciativa representa um avanço significativo na promoção da saúde pública, na conscientização sobre o câncer infantojuvenil e na proteção da vida de crianças e adolescentes em nosso município.

Bayeux, 06 de maio de 2026.

  
**Josauro Pereira**  
Vereador - MDB

AV. LIBERDADE, 3445 - CENTRO, BAYEUX - PB - CEP: 58.110-160

 bayeux.pb.leg.br  sapl.bayeux.pb.leg.br



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 41269f50a782a4c0090194a72e3a4d3fe1dd7cc891a991b8370f4526bef1736e  
Link de validação: <https://valida.ae/48e02f8493e8c035c8f08d651e392eaacca9bc3a2952bdbba>



Validador